



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar se trata de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

Contratação emergencial para serviço de limpeza e varrição de ruas e avenidas do município com Mini Carregadeira.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

A contratação emergencial visa restabelecer os serviços de limpeza e varrição de ruas e avenidas do município, com uso de Mini Carregadeira, diante da interrupção ou insuficiência dos serviços atuais. A situação tem causado acúmulo de resíduos, prejudicando a saúde pública, a higiene urbana e o bem-estar da população. A medida é essencial para evitar riscos sanitários e garantir a ordem e salubridade dos espaços.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Embora não prevista de forma específica no Plano de Contratações Anual, a contratação emergencial está alinhada ao planejamento da Administração, que contempla a manutenção dos serviços essenciais de limpeza urbana. A medida é excepcional e necessária para garantir a continuidade do serviço diante de situação imprevista.

III - Requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

- Execução imediata dos serviços de limpeza e varrição de ruas e avenidas do município;
- Disponibilização de Mini Carregadeira com operador habilitado e equipamentos em condições adequadas de uso;
- Equipe operacional capacitada e em número suficiente para atender à demanda;
- Remoção e destinação adequada dos resíduos recolhidos, conforme normas ambientais;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e legislação vigente;
- Prestação contínua do serviço pelo período necessário para restabelecimento da normalidade.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:





Descrição dos itens

Serviços de limpeza e varrição em ruas e avenidas do município com Mini carregadeira que deve conter seus implementos como concha e vassoura com cabos de aço adequado para máquina, possuindo no mínimo 15 anos com operador.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Foram analisadas alternativas como varrição manual, uso de equipamentos maiores e execução direta pela frota municipal, sendo escolhida a contratação de Mini Carregadeira com operador por oferecer melhor custo-benefício, agilidade e mobilidade em vias urbanas. O levantamento de mercado incluiu cotações com empresas do setor, demonstrando viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Item	Descrição do item	Preços	
		Unitário	Total
01 200 horas	Serviços de limpeza e varrição em ruas e avenidas do município com Mini carregadeira que deve conter seus implementos como concha e vassoura com cabos de aço adequado para máquina, possuindo no máximo 15 anos com operador.	249,00	49.800,00
TOTAL	R\$ 49.800,00		

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A solução envolve a contratação emergencial de serviço de limpeza e varrição com Mini Carregadeira e operador, incluindo manutenção do equipamento, assistência técnica imediata em caso de falhas, e fornecimento de insumos e EPIs. A medida visa garantir a execução eficiente e contínua dos serviços durante o período emergencial.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)





☒ **não aplica**

☐ **aplica, justifique:**

Devido à urgência e à necessidade de resposta rápida, a contratação será **não parcelada**, garantindo a execução contínua e eficiente do serviço com Mini Carregadeira, evitando atrasos e facilitando a gestão.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

☐ **não aplica**

☒ **aplica, justifique:**

A contratação visa garantir economicidade ao reduzir custos operacionais e otimizar o uso de recursos humanos e materiais, assegurando maior eficiência e qualidade na limpeza urbana, além de prevenir gastos futuros com problemas decorrentes do acúmulo de resíduos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

☒ **não aplica**

☐ **aplica, justifique:**

- Elaboração de Empenho;
- Elaboração de Contrato;
- Monitoramento constante da execução dos serviços.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

☐ **não aplica**

☒ **aplica, justifique:**

A contratação emergencial está ligada a outros serviços municipais, como coleta de resíduos, limpeza manual, manutenção de vias e remoção de entulhos, garantindo a coordenação e otimização dos recursos públicos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

☐ **não aplica**

☒ **aplica, justifique:**

A operação da Mini Carregadeira gera consumo de combustível e resíduos. Para mitigar impactos, serão usados equipamentos eficientes, operadores capacitados, destinação adequada dos resíduos com logística reversa e cumprimento das normas ambientais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

☐ **não aplica**

☒ **aplica, justifique:**





A contratação emergencial do serviço de limpeza e varrição de ruas e avenidas com Mini Carregadeira é adequada e imprescindível para o atendimento imediato da necessidade pública identificada. Considerando o caráter urgente da situação, a solução contratada apresenta-se como a mais eficiente, técnica e economicamente viável para restabelecer rapidamente a higiene urbana, garantir a saúde pública e preservar o bem-estar da população.

ATENÇÃO: os itens I, IV, VIII e XIII são obrigatórios para preenchimento, os demais, caso não ocorra, deverá selecionar “não se aplica” e apresentar as devidas justificativas. (§2º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Agudo, 04 de Julho de 2025.

EDERSON LUIS LIPKE

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

